



Publicada no semanario " O COMBATE ", nº 92, de  
18 de outubro de 1953

**Lei N. 239** | Dispõe sobre concessão de auxílio  
à construção de monumento ao Dr.  
de 9 de outubro de 1953 | Armando de Salles Oliveira, em São  
Paulo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA  
Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a  
seguinte lei ;  
Art. 1.º—Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir  
com a importancia de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzei-  
ros) como auxílio para a construção, em São Paulo,  
do monumento ao Doutor Armando de Salles Oliveira.  
§ Único—A contribuição de que trata o presente artigo será  
encaminhada ao Presidente da Comissão dirigente  
da construção do monumento.  
Art. 2.º—O auxílio constante desta lei será pago em 1954 e  
constará da dotação orçamentaria desse ano.  
Art. 3.º—Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrario.  
Guaratinguetá, 9 de outubro de 1953.

As assinaturas foram colocadas no rodapé da lei nº 242, publica-  
da na mesma pagina.

Proc. 229-E